

OFÍCIO N.º 204/2025/D.P/CORREGEDORIA/TCMPA

BELÉM, 27/02/2025.

Exmo.(a) Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal de MARABÁ

Senhor(a) Vereador(a)-Presidente,

DE ORDEM DO EXMO. CONSELHEIRO FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO - CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, encaminhamos à V.Exa., o(s) Processo(s) de Prestação(ões) de Contas de Prefeitos Municipais, que foram julgadas/apreciadas por este Tribunal de Contas, conforme especificações abaixo, para conhecimento e arquivamento.

Esclarecemos que o(s) referido(s) processo(s) receberam digitalizam no âmbito deste TCMPA, ao que permanecem na base digital do sistema e-TCMPA.

Tal circunstância não afasta o dever de guarda da documentação física, em original, devendo ser observada a legislação de regência em vigor no âmbito municipal, quanto a forma e o prazo de conservação física do acervo documental.

Esclarecemos, ainda, por oportuno, que a guarda da referida documentação, sem prejuízo das disposições estabelecidas e regulamentadas no âmbito municipal, **DEVERÃO OBSERVAR O PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) ANOS, APÓS O RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, encaminhados nesta oportunidade, para além, ainda, de se observar a existência de eventuais ações judiciais que vincule(m) o(s) ordenador(es) responsáveis, junto aos respectivos exercícios do Poder Executivo Municipal.

Sem prejuízo destes elementos, cumpre-nos ainda ressaltar e alertar da competência deste Poder Legislativo Municipal no processamento e julgamento político das referidas prestações de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes Constitucionais de regência, para além das orientações fixadas e detalhadas no Regimento Interno do TCMPA.

(CAIXA 01) (A PRESTAÇÃO DE CONTAS JÁ FOI DEVOLVIDA Nº420012007-00 ATRAVÉS DO OF. 715 – DATA: 27/07/2023.)

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marabá	
EXERCÍCIO: 2007	
DATA DO JULGAMENTO: 31/03/2017	Resolução Nº 13.013
PROCESSO 1: 200814900-00 01 VOL.	
PROCESSO 2: 200814895-00 01 VOL.	
PROCESSO 3: 200811543-00 02 VOL.	
PROCESSO 4: 200808434-00 02 VOL.	
PROCESSO 5: 200708698-00 01 VOL.	
PROCESSO 6: 200709789-00 01 VOL.	
PROCESSO 7: 200715897-00 01 VOL.	

Trav. Magno de Araújo, 474 – Bairro: Telégrafo, Belém/PA. CEP 66.113-050.

Telefone: (91) 3210-7553/3210-7548 / Site: www.tcm.pa.gov.br / E-mail: corregedoria@tcm.pa.gov.br

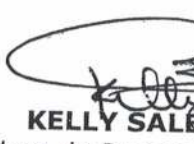


TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA

PROCESSO 8: 200718387-00 01 VOL.
PROCESSO 9: 200801014-00 01 VOL.
PROCESSO 10: 200700694-00 01 VOL.
PROCESSO 11: 200801336-00 03 VOL.
PROCESSO 12: 200808444-00 01 VOL.
PROCESSO 13: 200717348-00 01 VOL.
PROCESSO 14: 200808453-00 01 VOL.
PROCESSO 15: 200801325-00 01 VOL.
PROCESSO 16: 200808437-00 01 VOL.
PROCESSO 17: 200808439-00 01 VOL.
PROCESSO 18: 200713886-00 01 VOL.
PROCESSO 19: 200708037-00 01 VOL.
PROCESSO 20: 201600891-00 03 VOL.
PROCESSO 21: 200709527-00 04 VOL.
PROCESSO 22: 200903096-00 01 VOL.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Kelly Sales Corrêa
COORDENADORA DAS SEÇÕES
PROTOCOLO E ARQUIVO TCM/PA
MATRÍCULA Nº 50000679
KELLY SALES CORRÊA
Coordenadora do Protocolo e Arquivo do TCM-PA



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

1

PROCESSO Nº: 420012007-00

MUNICÍPIO: Marabá

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2007

RESPONSÁVEL: Sebastião Miranda Filho

CONTADOR: Francisco A. Capela Sampaio - CRC/Pa. 5.703

PROCURADORA: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Marabá**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade de **Sebastião Miranda Filho**.

Adoto como meu o “Relatório Técnico” elaborado pela 2ª Controladoria (fls. 497/506), Organismo desta Corte que conduziu a instrução processual, o qual transcrevo na íntegra:

“**PROCESSO Nº : 420012007**
MUNICÍPIO : MARABÁ
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO : 2007
ORDENADOR : SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
INFORMAÇÃO Nº : 183/2016 – 2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL¹

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Sebastião Miranda Filho.

¹ Relatório confeccionado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 008/2016/TCM/Pa, de 15/03/16.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

2

A remessa das informações e documentos obrigatórios ocorreu dentro do prazo legal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal e os Resumos da Execução Orçamentária foram encaminhados dentro do prazo legal.

2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES

*A Lei nº 17.227/2006, encaminhada ao Tribunal, aprovou o **Orçamento Anual** do Município. Previu receitas e fixou despesas na ordem de R\$ 179.714.295,00. No exercício foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 48.846.855,00, após as alterações orçamentárias a autorização líquida passou a ser de **R\$ 228.561.150,00**.*

2.2. RECEITA:

*O total de recursos arrecadados pelo Município de Marabá, foi **R\$ 211.414.546,95** conforme tabela abaixo:*

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	219.211.328,82	203.780.943,48	15.430.385,34
Receitas Tributárias	22.622.153,35	22.622.153,35	0,00
<i>IPTU</i>	<i>1.048.000,74</i>	<i>1.048.000,74</i>	<i>0,00</i>
<i>ISS/QN</i>	<i>17.290.015,69</i>	<i>17.290.015,69</i>	<i>0,00</i>
<i>IRRF</i>	<i>2.210.339,17</i>	<i>2.210.339,17</i>	<i>0,00</i>
<i>ITBI</i>	<i>269.187,24</i>	<i>269.187,24</i>	<i>0,00</i>
<i>TAXAS</i>	<i>1.804.610,51</i>	<i>1.804.610,51</i>	<i>0,00</i>
Receitas de Contribuições	10.093.428,95	10.093.428,95	0,00
<i>Cont Econôm. Serviço de Iluminação Pública</i>	<i>5.312.544,06</i>	<i>5.312.544,06</i>	<i>0,00</i>
<i>Contribuição dos Servidores para o IPASEMAR</i>	<i>4.780.884,89</i>	<i>4.780.884,89</i>	<i>0,00</i>
Receitas de Serviços	7.690.837,78	7.690.837,78	0,00
<i>Serviços de Transporte Rodoviário</i>	<i>822.894,86</i>	<i>822.894,86</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviços Hospitalares</i>	<i>6.839.733,92</i>	<i>6.839.733,92</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviço de Vendas de Editais</i>	<i>28.209,00</i>	<i>28.209,00</i>	<i>0,00</i>
Receitas Patrimoniais	6.530.072,32	6.530.072,32	0,00
<i>Laudêmios</i>	<i>288.723,02</i>	<i>288.723,02</i>	<i>0,00</i>



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

3

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Dividendos</i>	3.156,02	3.156,02	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários Vinculados – FUNDEB</i>	250.981,47	250.981,47	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários Vinculados – F N Saúde</i>	79.686,75	79.686,75	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – MDE</i>	34.108,65	34.108,65	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – FNAS</i>	28.276,50	28.276,50	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – FCC</i>	13.194,66	13.194,66	0,00
<i>Remun. de Depós Bancários – Rec. Vinculados – IPASM</i>	4.196.981,62	4.196.981,62	0,00
<i>Remun. de Outros Depósitos de Rec. Vinculados</i>	197.283,30	197.283,30	0,00
<i>Remun de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados</i>	1.236.957,29	1.236.957,29	0,00
<i>Outras receitas imobiliárias</i>	200.723,04	200.723,04	0,00
Transferências Correntes	169.894.313,10	154.463.927,76	15.430.385,34
Transferências Governamentais	166.309.685,75	150.879.300,41	15.430.385,34
Transferências da União	61.471.197,48	54.809.078,37	6.662.119,11
Participação na Receita da União	40.870.393,13	34.401.781,61	6.468.611,52
<i>FPM</i>	39.218.478,30	32.756.564,61	6.461.913,69
<i>ITR</i>	104.222,77	97.524,94	6.697,83
<i>Fundo Especial do Petróleo</i>	405.046,02	405.046,02	0,00
<i>CIDE</i>	365.580,29	365.580,29	0,00
<i>Compensação Financ. De recursos Minerais</i>	777.065,75	777.065,75	0,00
Transferência de Recursos do SUS	11.640.174,90	11.640.174,90	0,00
<i>Média e Alta Complexidade</i>	2.498.179,94	2.498.179,94	0,00
<i>Ações Estratégicas</i>	215.915,57	215.915,57	0,00
<i>Piso de Atenção Básica - PAB FIXO</i>	3.173.580,00	3.173.580,00	0,00
<i>Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS</i>	946.524,00	946.524,00	0,00
<i>Programa Saúde da Família - PSF</i>	129.600,00	129.600,00	0,00
<i>Programa Farmácia Básica - FB</i>	299.776,92	299.776,92	0,00
<i>Programa Vigilância Sanitária - PVS</i>	48.951,74	48.951,74	0,00
<i>Programa Vigilância Epidemiológica</i>	28.482,02	28.482,02	0,00
<i>Programa Saúde Bucal</i>	20.400,00	20.400,00	0,00
<i>Transferência Do Programa de Combate ao Câncer</i>	61.056,23	61.056,23	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

4

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Transferência Do Programa de Combate a Tuberculose</i>	4.309,20	4.309,20	0,00
<i>Assistência Pré-Natal</i>	3.280,00	3.280,00	0,00
<i>Acompanhamento de Saúde Mental (CAPS)</i>	56.674,50	56.674,50	0,00
<i>Fisioterapia</i>	5.121,20	5.121,20	0,00
<i>Humanização do Parto (Assistência Pré-Natal)</i>	1.550,00	1.550,00	0,00
<i>Terapia e Psicoterapia</i>	3.350,70	3.350,70	0,00
<i>Terapia Renal Substitutiva</i>	1.898.958,51	1.898.958,51	0,00
<i>Triagem Neo-Natal</i>	1.929,50	1.929,50	0,00
<i>Finan. ao Centra de Referência em Saúde do Trabalho</i>	210.000,00	210.000,00	0,00
<i>Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU 192</i>	858.000,00	858.000,00	0,00
<i>Campanha de Vacinação – Poliomielite</i>	42.211,80	42.211,80	0,00
<i>Campanha de Vacinação do Idoso – Influenza</i>	8.133,33	8.133,33	0,00
<i>Programa Nacional de HIV AIDS e o</i>	102.490,00	102.490,00	0,00
<i>Média e Alta Complexidade – VISA/ Taxa de Fiscalização</i>	9.790,38	9.790,38	0,00
<i>Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</i>	90.605,84	90.605,84	0,00
<i>Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Adicional)</i>	108.169,60	108.169,60	0,00
<i>Teto Finan de Vigilância em Saúde – TFVS (ex-TFECED)</i>	773.133,92	773.133,92	0,00
<i>Outras Transferências do SUS</i>	40.000,00	40.000,00	0,00
<i>Transferências de Recursos do FNAS</i>	688.438,28	688.438,28	0,00
<i>Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI</i>	74.050,00	74.050,00	0,00
<i>Programa de Combate ao Abuso e a Exploração</i>	47.925,00	47.925,00	0,00
<i>Proj. Atenção a Pessoa Portadora de deficiência Física</i>	45.000,00	45.000,00	0,00
<i>Projetos de Atenção a Pessoa Idosa</i>	170,04	170,04	0,00
<i>Programa Bolsa Família</i>	108.027,56	108.027,56	0,00
<i>Serviço de Ação Continuada – SAC</i>	287.265,68	287.265,68	0,00
<i>Outros Programas e Ações da Assistência Social</i>	126.000,00	126.000,00	0,00
<i>Transferências de Recursos do FNDE</i>	4.439.123,90	4.439.123,90	0,00
<i>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</i>	525.257,00	525.257,00	0,00
<i>Salário Educação</i>	1.375.031,22	1.375.031,22	0,00
<i>Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAE</i>	2.168.100,00	2.168.100,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

5

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE</i>	182.920,68	182.920,68	0,00
<i>Outras Transferências Diretas do FNDE</i>	187.815,00	187.815,00	0,00
ICMS Desoneração – LC 87/96	1.161.510,49	968.002,90	193.507,59
Outras Transferências da União	2.671.556,78	2.671.556,78	0,00
Transferências dos Estados	55.937.463,91	47.169.197,68	8.768.266,23
ICMS	48.898.825,46	40.764.524,93	8.134.300,53
IPVA	4.824.025,95	4.484.749,76	339.276,19
IPI EXPORTAÇÃO	1.781.530,61	1.486.841,10	294.689,51
<i>Transf. de Recursos do Estado Para Programas de Saúde</i>	433.081,89	433.081,89	0,00
Transferências Multigovernamentais	48.901.024,36	48.901.024,36	0,00
<i>Transf. de contribuição do município ao FUNDEB</i>	15.054.366,47	15.054.366,47	0,00
<i>Transf. da Compl. Do FUNDEB no Amb. Estadual</i>	19.520.543,33	19.520.543,33	0,00
<i>Transf. Da Contrib. Do Munic ao FUNDEF-Compet 2006</i>	395.538,19	395.538,19	0,00
<i>Complementação da União do FUNDEB</i>	13.237.616,46	13.237.616,46	0,00
<i>Transf. Da Complem. Da União ao FUNDEF – Compet 2006</i>	692.959,91	692.959,91	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.029.895,83	1.029.895,83	0,00
Transferências de Convênios	2.554.731,52	2.554.731,52	0,00
Federal	530.787,31	530.787,31	0,00
<i>Transferência de Convênio do Ministério da Saúde</i>	392.787,31	392.787,31	0,00
<i>Transf. Da União destinados a Programas</i>	30.000,00	30.000,00	0,00
<i>Outras Transferências de Convênio da União</i>	108.000,00	108.000,00	0,00
Estadual	154.890,09	154.890,09	0,00
<i>Outros Convênios do programa de Educação</i>	46.825,60	46.825,60	0,00
<i>Outras Transferências de convênios dos Estados</i>	108.064,49	108.064,49	0,00
Transferência de Convênio de Instituições Privadas	1.869.054,12	1.869.054,12	0,00
Outras Receitas Correntes	2.380.523,32	2.380.523,32	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.702.092,95	7.702.092,95	0,00
Operações de Créditos	579.798,00	579.798,00	0,00
<i>Oper. de Crédito Internas para Prog. de Modernização</i>	579.798,00	579.798,00	0,00
Amortização de Empréstimos	444,00	444,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00
<i>Alienação de Bens Móveis</i>	10.000,00	10.000,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

6

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Transferências de Capital</i>	7.111.850,95	7.111.850,95	0,00
<i>Transferências da União</i>	6.711.261,63	6.711.261,63	0,00
<i>Transferência de Convênio da União para o SUS</i>	300.000,00	300.000,00	0,00
<i>Outras Transferências de Convênio</i>	6.411.261,63	6.411.261,63	0,00
<i>Transferências De Convênio dos Estados</i>	400.589,32	400.589,32	0,00
<i>Outras Transf. De Convênios dos Estados</i>	400.589,32	400.589,32	0,00
TOTAL DA RECEITA	226.913.421,77	211.483.036,43	15.430.385,34
(-) Dedução da Receita Corrente	15.498.874,82	0,00	15.498.874,82
<i>FPM FUNDEB</i>	6.533.798,48	0,00	6.533.798,48
<i>ITR FUNDEB</i>	6.941,24	0,00	6.941,24
<i>ICMS DESONERAÇÃO FUNDEB</i>	193.507,65	0,00	193.507,65
<i>ICMS FUNDEB</i>	8.146.544,32	0,00	8.146.544,32
<i>IPVA FUNDEB</i>	321.280,13	0,00	321.280,13
<i>IPi EXPORTAÇÃO FUNDEB</i>	296.803,00	0,00	296.803,00
TOTAL	211.414.546,95	211.483.036,43	-68.489,48

NOTA EXPLICATIVA:

A diferença apresentada entre receita levantada e demonstrada, decorre de divergência detectada na dedução de Receita para o FUNDEB.

2.2.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

FONTES	VALOR
<i>RECEITA TRIBUTARIA</i>	22.622.153,35
<i>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</i>	10.093.428,95
<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>	6.530.072,32
<i>RECEITA DE SERVIÇO</i>	7.690.837,78
<i>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	169.894.313,10
<i>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</i>	2.380.523,32
TOTAL RECEITAS CORRENTES	219.211.328,82
<i>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</i>	579.798,00
<i>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO</i>	444,00
<i>ALIENAÇÃO DE BENS</i>	10.000,00
<i>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</i>	7.111.850,95
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	7.702.092,95



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

7

<i>FONTES</i>	<i>VALOR</i>
TOTAL RECEITA ORÇAMENTARIA BRUTA	226.913.421,77
<i>(-) DEDUÇÃO FUNDEB</i>	<i>15.498.874,82</i>
RECEITA ORÇAMENTARIA LÍQUIDA	211.414.546,95

2.2.2 – DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO

<i>FONTES</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	219.211.328,82
<i>(-) CONT DOS SERVIDORES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO</i>	<i>4.780.884,89</i>
<i>(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA</i>	<i>0,00</i>
<i>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</i>	<i>15.498.874,82</i>
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	198.931.569,11

2.2.3 – DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS

<i>FONTE</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>FPM</i>	<i>39.218.478,30</i>
<i>ICMS DESONERAÇÃO</i>	<i>1.161.510,49</i>
<i>ITR</i>	<i>104.222,77</i>
<i>ICMS</i>	<i>48.898.825,46</i>
<i>IPVA</i>	<i>4.824.025,95</i>
<i>IPI EXPORTAÇÃO</i>	<i>1.781.530,61</i>
<i>IPTU</i>	<i>1.048.000,74</i>
<i>IOF</i>	<i>0,00</i>
<i>ISS/QN</i>	<i>17.290.015,69</i>
<i>IRRF</i>	<i>2.210.339,17</i>
<i>ITBI</i>	<i>269.187,24</i>
<i>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</i>	<i>870.000,00</i>
TOTAL DOS IMPOSTO	117.676.136,42

2.3. DESPESA:

Foi realizada despesa na ordem de R\$ 207.483.340,43, tendo sido efetivamente pago o montante de R\$ 181.982.507,10 e o restante de R\$ 25.500.833,33 inscrito em Restos a Pagar.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

8

Foi cumprindo o art. 167, inciso II, da CF/88 e o art. 59 da Lei federal nº 4.320/64.

FUNÇÃO	VALOR	%
LEGISLATIVA	6.997.045,11	3,38%
ADMINISTRAÇÃO	12.580.681,92	6,06%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.166.179,45	1,53%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.707.702,66	1,30%
SAÚDE	38.659.479,43	18,63%
EDUCAÇÃO	68.836.648,04	33,17%
CULTURA	2.364.183,47	1,14%
URBANISMO	51.259.024,37	24,70%
HABITAÇÃO	567.512,74	0,27%
SANEAMENTO	2.552.915,91	1,23%
GESTÃO AMBIENTAL	1.921.372,33	0,93%
AGRICULTURA	1.928.446,28	0,93%
ENERGIA	4.925.829,61	2,37%
TRANSPORTE	2.667.644,55	1,29%
DESPORTO E LAZER	808.614,65	0,39%
ENCARGOS ESPECIAIS	5.540.059,91	2,67%
TOTAL	207.483.340,43	100,00%

2.4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	211.414.546,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	207.483.340,43
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	151.205.849,84	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	156.084.477,87
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25.500.833,33	OUTRAS DESP. EXTRAORÇAMENT.	487.259,78
RECEITA A COMPROVAR – CM	19.185,10	AGENTE ORDENADOR – FMS	467.477,41
RECEITA A COMPROVAR – PM	2.334.479,34	AGENTE ORDENADOR – FMAS	19.782,37
TOTAL RECEITA	390.474.894,56	TOTAL DA DESPESA	364.055.078,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	46.288.098,99	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE:	72.707.915,47
PM	9.241.464,34	PM	19.129.300,40
FCC	426.721,21	FCC	208.677,52
CM	35.009,57	CM	990.496,28
FME-FUNDEF	1.942.722,11	FME-FUNDEF	3.724.969,08
FMS	1.372.318,30	FMS	2.302.951,15
FMAS	304.544,67	FMAS	1.162.704,07
IPASEMAR	32.965.318,79	IPASEMAR	45.188.816,97
SDU	0,00	SDU	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	436.762.993,55	TOTAL GERAL DA DESPESA	436.762.993,55

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 – O saldo inicial foi retirado do relatório de inspeção ordinária realizado pela 7ª Controladoria (Processo nº 420012006) e confirmado às fls. 70 do Processo nº 200808416-00;



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

9

2 – O saldo final em 31 de dezembro de 2007 foi extraído das informações dos respectivos órgãos considerados nessa análise, sendo que, o termo de conferência de caixa encaminhado no Balanço Geral, fls. 170/180, Processo nº. 200804997-00 encontra-se incompleto e os extratos bancários não foram encaminhados para comprovação de saldo;

3 – O lançamento das contas Receita a Comprovar da CM, bem como, o Agente Ordenador do FMS e FMAS foram devidamente esclarecidos em suas respectivas análises de prestação de contas;

4 – Lançamento da conta Receita a Comprovar, no valor de R\$ 2.334.479,34 oriundo de divergências entre o valor declarado pelo ordenador na Retificadora do Balanço Geral e o levantado por esta Controladoria junto aos Relatórios Técnicos dos Fundos e CM, conforme abaixo:

DIFERENÇAS NA RECEITA			
CONTA	DECLARADO	LEVANTADO	DIFERENÇA
ORÇAMENTARIA	211.483.036,43	211.414.546,95	68.489,48
RESTOS A PAGAR	25.500.833,33	25.500.833,33	0,00
DEMAIS EXTRORÇ	151.223.906,42	151.205.849,84	18.056,58
SALDO INICIAL	46.288.098,99	46.288.098,99	0,00
RECEITA A COMP	0,00	19.185,10	-19.185,10
TOTAL			67.360,96
DIFERENÇAS NA DESPESA			
CONTA	DEC	LEV	DIF
ORÇAMENTARIA	207.501.396,92	207.483.340,43	18.056,49
EXTRAORÇAM	153.819.245,84	156.084.477,87	-2.265.232,03
SALDO FINAL	73.175.232,41	72.707.915,47	467.316,94
AG. ORDENADOR	0,00	487.259,78	-487.259,78
TOTAL			-2.267.118,38

3. DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

3.1 EDUCAÇÃO - ART. 212, CF

Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ 30.911.434,26, correspondente a **26,26%** dos impostos arrecadados e transferidos no exercício, **cumprindo** no Art. 212 da CF/88, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	117.676.136,42
DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	68.836.648,04
(-) SUB-FUNÇÃO EXCLUÍDAS DA APLICAÇÃO NA MDE:	2.205.214,74
ENSINO MÉDIO	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.205.214,74



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

10

DISCRIMINAÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
= APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66.631.433,30
(-) RECURSOS TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO NA MDE	35.719.999,04
COMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO FUNDEB+GANHO	33.402.149,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.375.031,22
PNATE	182.920,68
PDDE	525.257,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	46.825,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.815,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	285.090,12
= SUB-TOTAL	30.911.434,26
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00
= 'VALOR' LÍQUIDO APLICADO NA MDE	30.911.434,26
% APLICADO (MÍNIMO DE 25% DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS)	26,26%

3.2 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ART. 22 DA LEI Nº 11.494/2007)

As despesas realizadas com a remuneração e valorização dos profissionais do magistério (ensinos infantil e fundamental), no total de R\$ 32.073.741,30, representaram **65,25 %** dos recursos arrecadados do FUNDEB – R\$ 49.152.005,83, **cumprindo** o Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	VALOR (R\$)	
VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO	49.152.005,83	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	48.901.024,36	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	250.981,47	
DESPESA TOTAL REALIZADA	48.070.809,55	
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (MÍNIMO 60%)	32.073.741,30	
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	32.073.741,30	65,25%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MÁXIMO 40%)	15.997.068,25	
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	
DESPESA LÍQUIDA C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.997.068,25	32,55%
TOTAL APLICADO	48.070.809,55	97,80%
SALDO DO FUNDEB (LIMITE DE ATÉ 5%)	1.081.196,28	2,20%



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

11

3.3 SAÚDE (ART. 77, III DO ADCT)

Em ações e serviços públicos de saúde foram aplicados recursos próprios no montante de R\$ 25.544.086,85, representando **21,71%** da receita de impostos e transferências no exercício, **cumprindo** o Art. 77, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme abaixo:

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	117.676.136,42	
VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO MUNICÍPIO	38.659.479,43	
(-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA A SAÚDE	433.081,89	
(-) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS PARA A SAÚDE (SUS)	11.640.174,90	
(-) CONVÊNIOS PARA A SAÚDE	692.787,31	
(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	79.686,75	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	269.661,73	
= VALOR LÍQUIDO APLICADO PELO MUNICÍPIO	25.544.086,85	21,71%

3.4. PESSOAL (ARTS. 20, III “B” E 19, III DA L.C. Nº 101/2000)

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **79.524.726,13**, correspondente a **39,98%** da RCL, **cumprindo** o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF, conforme abaixo:

PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO (ADM. DIRETA E INDIRETA)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR EM R\$
PESSOAL ATIVO (3190.04, 3190.11 E 3190.16)	65.278.877,88
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (3190.01 E 3190.03)	1.438.686,19
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)	994.649,91
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (3190.94)	834.211,88
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (3190.91)	156.472,63
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3190.92)	3.965,40
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	65.722.914,16
(+) OUTRAS DESP. PESSOAL – CONTRATO. DE TERC. (ART. 18, § 1º – LRF) – (II)	0,00
ENCARGOS PATRONAIS DEVIDOS ESTIMADOS (21%) - (III)	13.801.811,97
TOTAL DA DESP. PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV)	79.524.726,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	198.931.569,11
TDP/RCL – %	39,98%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, III “B” – LRF) – 54%	104.310.566,91



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

12

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III, DA LC 101/2000)

VALOR APLICADO – ÓRGÃO / PODER	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR DO GASTO	%
<i>LEGISLATIVO</i>	198.931.569,11	2.865.945,75	1,48
<i>EXECUTIVO</i>		79.524.726,13	39,98
GASTO DO ENTE DA FEDERAÇÃO		82.390.671,88	41,46

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 82.390.671,88, correspondente a **41,46%** da RCL, **cumprindo** o limite máximo de 60% estabelecido no Art. 19, inc. III, da LRF.

3.5. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 2º, I E III DA CF)

O repasse ao Poder Legislativo de R\$ 7.035.929,76, correspondeu a 4,58 % da receita do exercício anterior (R\$ 153.745.007,00), **cumprindo** o art. 29-A, § 2º, I da CF.

O repasse ao Poder Legislativo não foi inferior à proporção estabelecida na LOA **cumprindo** o art. 29-A, § 2º, III da CF.

4. CONCLUSÃO

Após análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício de 2007, constataram-se as seguintes impropriedades:

- Lançamento da conta Receita a Comprovar, no valor de R\$ 2.334.479,34 oriundo de divergências entre o valor declarado pelo ordenador na Retificadora do Balanço Geral e o levantado por esta Controladoria junto aos Relatórios Técnicos dos Fundos e CM;
- Termo de Conferência de Caixa encontra-se incompleto e os extratos bancários não foram encaminhados para a devida conferência.

É a análise que faz esta Controladoria do TCM.

Belém (PA), 04 de Maio de 2016.

ANALISTA:

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

CONFERE:

DIEGO MARTINS ESTACIO

CONTROLADOR EXTERNO EM EXERCÍCIO”



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

13

Encerrada a Instrução processual, o **Ministério Público de Contas** junto a esta Corte manifestou-se pela emissão de **Parecer Prévio Favorável a Aprovação com Ressalvas das Contas**, fls. 509/510.

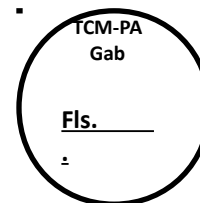
É o relatório.

Belém, / /2017.

Conselheiro **CEZAR COLARES**



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



1

PROCESSO:	420012007-00
MUNICÍPIO:	MARABÁ
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – 2007
RESPONSÁVEL:	SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
MIN. PÚBLICO:	MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS
RELATOR:	CEZAR COLARES

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Marabá**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade de **Sebastião Miranda Filho**.

Adoto como meu o “Relatório Técnico” elaborado pela 2ª Controladoria (fls. 497/506), Organismo desta Corte que conduziu a instrução processual, o qual transcrevo na íntegra:

PROCESSO Nº : 420012007
MUNICÍPIO : MARABÁ
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO : 2007
ORDENADOR : SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
INFORMAÇÃO Nº : 183/2016 – 2ª CONTROLADORIA/TCM-PA

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL¹

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

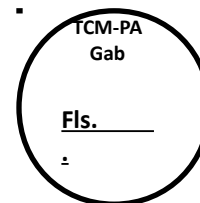
Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Sebastião Miranda Filho.

A remessa das informações e documentos obrigatórios ocorreu dentro do prazo legal.

¹ Relatório confeccionado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 008/2016/TCM/Pa, de 15/03/16.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



2

Os Relatórios de Gestão Fiscal e os Resumos da Execução Orçamentária foram encaminhados dentro do prazo legal.

2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES

*A Lei nº 17.227/2006, encaminhada ao Tribunal, aprovou o **Orçamento Anual** do Município. Previu receitas e fixou despesas na ordem de R\$ 179.714.295,00. No exercício foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 48.846.855,00, após as alterações orçamentárias a autorização líquida passou a ser de **R\$ 228.561.150,00**.*

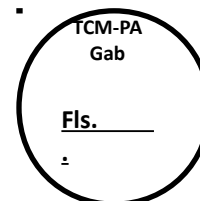
2.2. RECEITA:

*O total de recursos arrecadados pelo Município de Marabá, foi **R\$ 211.414.546,95** conforme tabela abaixo:*

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	219.211.328,82	203.780.943,48	15.430.385,34
Receitas Tributárias	22.622.153,35	22.622.153,35	0,00
<i>IPTU</i>	<i>1.048.000,74</i>	<i>1.048.000,74</i>	<i>0,00</i>
<i>ISS/QN</i>	<i>17.290.015,69</i>	<i>17.290.015,69</i>	<i>0,00</i>
<i>IRRF</i>	<i>2.210.339,17</i>	<i>2.210.339,17</i>	<i>0,00</i>
<i>ITBI</i>	<i>269.187,24</i>	<i>269.187,24</i>	<i>0,00</i>
<i>TAXAS</i>	<i>1.804.610,51</i>	<i>1.804.610,51</i>	<i>0,00</i>
Receitas de Contribuições	10.093.428,95	10.093.428,95	0,00
<i>Cont Econôm. Serviço de Iluminação Pública</i>	<i>5.312.544,06</i>	<i>5.312.544,06</i>	<i>0,00</i>
<i>Contribuição dos Servidores para o IPASEMAR</i>	<i>4.780.884,89</i>	<i>4.780.884,89</i>	<i>0,00</i>
Receitas de Serviços	7.690.837,78	7.690.837,78	0,00
<i>Serviços de Transporte Rodoviário</i>	<i>822.894,86</i>	<i>822.894,86</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviços Hospitalares</i>	<i>6.839.733,92</i>	<i>6.839.733,92</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviço de Vendas de Editais</i>	<i>28.209,00</i>	<i>28.209,00</i>	<i>0,00</i>
Receitas Patrimoniais	6.530.072,32	6.530.072,32	0,00
<i>Laudêmos</i>	<i>288.723,02</i>	<i>288.723,02</i>	<i>0,00</i>
<i>Dividendos</i>	<i>3.156,02</i>	<i>3.156,02</i>	<i>0,00</i>
<i>Remun. de Depósitos Bancários Vinculados – FUNDEB</i>	<i>250.981,47</i>	<i>250.981,47</i>	<i>0,00</i>
<i>Remun. de Depósitos Bancários Vinculados – F N Saúde</i>	<i>79.686,75</i>	<i>79.686,75</i>	<i>0,00</i>



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

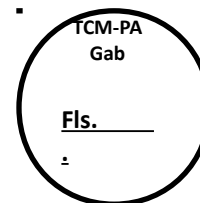


3

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – MDE</i>	34.108,65	34.108,65	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – FNAS</i>	28.276,50	28.276,50	0,00
<i>Remun. de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados – FCC</i>	13.194,66	13.194,66	0,00
<i>Remun. de Depós Bancários – Rec. Vinculados – IPASM</i>	4.196.981,62	4.196.981,62	0,00
<i>Remun. de Outros Depósitos de Rec. Vinculados</i>	197.283,30	197.283,30	0,00
<i>Remun de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados</i>	1.236.957,29	1.236.957,29	0,00
<i>Outras receitas imobiliárias</i>	200.723,04	200.723,04	0,00
Transferências Correntes	169.894.313,10	154.463.927,76	15.430.385,34
Transferências Governamentais	166.309.685,75	150.879.300,41	15.430.385,34
Transferências da União	61.471.197,48	54.809.078,37	6.662.119,11
Participação na Receita da União	40.870.393,13	34.401.781,61	6.468.611,52
<i>FPM</i>	39.218.478,30	32.756.564,61	6.461.913,69
<i>ITR</i>	104.222,77	97.524,94	6.697,83
<i>Fundo Especial do Petróleo</i>	405.046,02	405.046,02	0,00
<i>CIDE</i>	365.580,29	365.580,29	0,00
<i>Compensação Financ. De recursos Minerais</i>	777.065,75	777.065,75	0,00
Transferência de Recursos do SUS	11.640.174,90	11.640.174,90	0,00
<i>Média e Alta Complexidade</i>	2.498.179,94	2.498.179,94	0,00
<i>Ações Estratégicas</i>	215.915,57	215.915,57	0,00
<i>Piso de Atenção Básica - PAB FIXO</i>	3.173.580,00	3.173.580,00	0,00
<i>Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS</i>	946.524,00	946.524,00	0,00
<i>Programa Saúde da Família - PSF</i>	129.600,00	129.600,00	0,00
<i>Programa Farmácia Básica - FB</i>	299.776,92	299.776,92	0,00
<i>Programa Vigilância Sanitária - PVS</i>	48.951,74	48.951,74	0,00
<i>Programa Vigilância Epidemiológica</i>	28.482,02	28.482,02	0,00
<i>Programa Saúde Bucal</i>	20.400,00	20.400,00	0,00
<i>Transferência Do Programa de Combate ao Câncer</i>	61.056,23	61.056,23	0,00
<i>Transferência Do Programa de Combate a Tuberculose</i>	4.309,20	4.309,20	0,00
<i>Assistência Pré-Natal</i>	3.280,00	3.280,00	0,00
<i>Acompanhamento de Saúde Mental (CAPS)</i>	56.674,50	56.674,50	0,00
<i>Fisioterapia</i>	5.121,20	5.121,20	0,00
<i>Humanização do Parto (Assistência Pré-Natal)</i>	1.550,00	1.550,00	0,00
<i>Terapia e Psicoterapia</i>	3.350,70	3.350,70	0,00



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

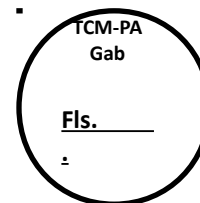


4

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Terapia Renal Substitutiva</i>	<i>1.898.958,51</i>	<i>1.898.958,51</i>	<i>0,00</i>
<i>Triagem Neo-Natal</i>	<i>1.929,50</i>	<i>1.929,50</i>	<i>0,00</i>
<i>Finan. ao Centra de Referência em Saúde do Trabalho</i>	<i>210.000,00</i>	<i>210.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU 192</i>	<i>858.000,00</i>	<i>858.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Campanha de Vacinação – Poliomielite</i>	<i>42.211,80</i>	<i>42.211,80</i>	<i>0,00</i>
<i>Campanha de Vacinação do Idoso – Influenza</i>	<i>8.133,33</i>	<i>8.133,33</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Nacional de HIV AIDS e o</i>	<i>102.490,00</i>	<i>102.490,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Média e Alta Complexidade – VISA/ Taxa de Fiscalização</i>	<i>9.790,38</i>	<i>9.790,38</i>	<i>0,00</i>
<i>Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</i>	<i>90.605,84</i>	<i>90.605,84</i>	<i>0,00</i>
<i>Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Adicional)</i>	<i>108.169,60</i>	<i>108.169,60</i>	<i>0,00</i>
<i>Teto Finan de Vigilância em Saúde – TFVS (ex-TFECDD)</i>	<i>773.133,92</i>	<i>773.133,92</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Transferências do SUS</i>	<i>40.000,00</i>	<i>40.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Transferências de Recursos do FNAS</i>	<i>688.438,28</i>	<i>688.438,28</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI</i>	<i>74.050,00</i>	<i>74.050,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa de Combate ao Abuso e a Exploração</i>	<i>47.925,00</i>	<i>47.925,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Proj. Atenção a Pessoa Portadora de deficiência Física</i>	<i>45.000,00</i>	<i>45.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Projetos de Atenção a Pessoa Idosa</i>	<i>170,04</i>	<i>170,04</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Bolsa Família</i>	<i>108.027,56</i>	<i>108.027,56</i>	<i>0,00</i>
<i>Serviço de Ação Continuada – SAC</i>	<i>287.265,68</i>	<i>287.265,68</i>	<i>0,00</i>
<i>Outros Programas e Ações da Assistência Social</i>	<i>126.000,00</i>	<i>126.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Transferências de Recursos do FNDE</i>	<i>4.439.123,90</i>	<i>4.439.123,90</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</i>	<i>525.257,00</i>	<i>525.257,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Salário Educação</i>	<i>1.375.031,22</i>	<i>1.375.031,22</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAE</i>	<i>2.168.100,00</i>	<i>2.168.100,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE</i>	<i>182.920,68</i>	<i>182.920,68</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Transferências Diretas do FNDE</i>	<i>187.815,00</i>	<i>187.815,00</i>	<i>0,00</i>
<i>ICMS Desoneração – LC 87/96</i>	<i>1.161.510,49</i>	<i>968.002,90</i>	<i>193.507,59</i>
<i>Outras Transferências da União</i>	<i>2.671.556,78</i>	<i>2.671.556,78</i>	<i>0,00</i>
<i>Transferências dos Estados</i>	<i>55.937.463,91</i>	<i>47.169.197,68</i>	<i>8.768.266,23</i>
<i>ICMS</i>	<i>48.898.825,46</i>	<i>40.764.524,93</i>	<i>8.134.300,53</i>
<i>IPVA</i>	<i>4.824.025,95</i>	<i>4.484.749,76</i>	<i>339.276,19</i>
<i>IPI EXPORTAÇÃO</i>	<i>1.781.530,61</i>	<i>1.486.841,10</i>	<i>294.689,51</i>
<i>Transf. de Recursos do Estado Para Programas de</i>	<i>433.081,89</i>	<i>433.081,89</i>	<i>0,00</i>



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00

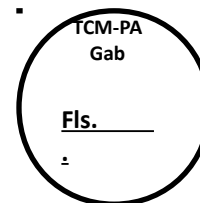


5

DISCRIMINAÇÃO	LEV/TCM	DEM/BAL	DIFERENÇA
<i>Saúde</i>			
Transferências Multigovernamentais	48.901.024,36	48.901.024,36	0,00
<i>Transf. de contribuição do município ao FUNDEB</i>	<i>15.054.366,47</i>	<i>15.054.366,47</i>	<i>0,00</i>
<i>Transf. da Compl. Do FUNDEB no Amb. Estadual</i>	<i>19.520.543,33</i>	<i>19.520.543,33</i>	<i>0,00</i>
<i>Transf. Da Contrib. Do Munic ao FUNDEF-Compet 2006</i>	<i>395.538,19</i>	<i>395.538,19</i>	<i>0,00</i>
<i>Complementação da União do FUNDEB</i>	<i>13.237.616,46</i>	<i>13.237.616,46</i>	<i>0,00</i>
<i>Transf. Da Complem. Da União ao FUNDEF – Compet 2006</i>	<i>692.959,91</i>	<i>692.959,91</i>	<i>0,00</i>
Transferências de Instituições Privadas	1.029.895,83	1.029.895,83	0,00
Transferências de Convênios	2.554.731,52	2.554.731,52	0,00
Federal	530.787,31	530.787,31	0,00
<i>Transferência de Convênio do Ministério da Saúde</i>	<i>392.787,31</i>	<i>392.787,31</i>	<i>0,00</i>
<i>Transf. Da União destinados a Programas</i>	<i>30.000,00</i>	<i>30.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Transferências de Convênio da União</i>	<i>108.000,00</i>	<i>108.000,00</i>	<i>0,00</i>
Estadual	154.890,09	154.890,09	0,00
<i>Outros Convênios do programa de Educação</i>	<i>46.825,60</i>	<i>46.825,60</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Transferências de convênios dos Estados</i>	<i>108.064,49</i>	<i>108.064,49</i>	<i>0,00</i>
Transferência de Convênio de Instituições Privadas	1.869.054,12	1.869.054,12	0,00
Outras Receitas Correntes	2.380.523,32	2.380.523,32	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.702.092,95	7.702.092,95	0,00
Operações de Créditos	579.798,00	579.798,00	0,00
<i>Oper. de Crédito Internas para Prog. de Modernização</i>	<i>579.798,00</i>	<i>579.798,00</i>	<i>0,00</i>
Amortização de Empréstimos	444,00	444,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00
<i>Alienação de Bens Móveis</i>	<i>10.000,00</i>	<i>10.000,00</i>	<i>0,00</i>
Transferências de Capital	7.111.850,95	7.111.850,95	0,00
Transferências da União	6.711.261,63	6.711.261,63	0,00
<i>Transferência de Convênio da União para o SUS</i>	<i>300.000,00</i>	<i>300.000,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Transferências de Convênio</i>	<i>6.411.261,63</i>	<i>6.411.261,63</i>	<i>0,00</i>
Transferências De Convênio dos Estados	400.589,32	400.589,32	0,00
<i>Outras Transf. De Convênios dos Estados</i>	<i>400.589,32</i>	<i>400.589,32</i>	<i>0,00</i>
TOTAL DA RECEITA	226.913.421,77	211.483.036,43	15.430.385,34
(-) Dedução da Receita Corrente	15.498.874,82	0,00	15.498.874,82
<i>FPM FUNDEB</i>	<i>6.533.798,48</i>	<i>0,00</i>	<i>6.533.798,48</i>
<i>ITR FUNDEB</i>	<i>6.941,24</i>	<i>0,00</i>	<i>6.941,24</i>



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



6

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>LEV/TCM</i>	<i>DEM/BAL</i>	<i>DIFERENÇA</i>
<i>ICMS DESONERAÇÃO FUNDEB</i>	<i>193.507,65</i>	<i>0,00</i>	<i>193.507,65</i>
<i>ICMS FUNDEB</i>	<i>8.146.544,32</i>	<i>0,00</i>	<i>8.146.544,32</i>
<i>IPVA FUNDEB</i>	<i>321.280,13</i>	<i>0,00</i>	<i>321.280,13</i>
<i>IPI EXPORTAÇÃO FUNDEB</i>	<i>296.803,00</i>	<i>0,00</i>	<i>296.803,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>211.414.546,95</i>	<i>211.483.036,43</i>	<i>-68.489,48</i>

NOTA EXPLICATIVA:

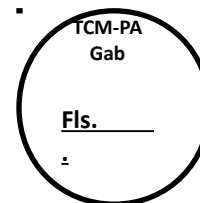
A diferença apresentada entre receita levantada e demonstrada, decorre de divergência detectada na dedução de Receita para o FUNDEB.

2.2.1 Receita Orçamentária Consolidada

<i>Fontes</i>	<i>Valor</i>
<i>Receita Tributaria</i>	<i>22.622.153,35</i>
<i>Receita De Contribuições</i>	<i>10.093.428,95</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>6.530.072,32</i>
<i>Receita De Serviço</i>	<i>7.690.837,78</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>169.894.313,10</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>2.380.523,32</i>
<i>Total Receitas Correntes</i>	<i>219.211.328,82</i>
<i>Operação De Credito</i>	<i>579.798,00</i>
<i>Amortização De Empréstimo</i>	<i>444,00</i>
<i>Alienação De Bens</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Transferência De Capital</i>	<i>7.111.850,95</i>
<i>Total Receitas De Capital</i>	<i>7.702.092,95</i>
<i>Total Receita Orçamentaria Bruta</i>	<i>226.913.421,77</i>
<i>(-) Dedução Fundeb</i>	<i>15.498.874,82</i>
<i>Receita Orçamentaria Líquida</i>	<i>211.414.546,95</i>



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



7

2.2.2 – Da Receita Corrente Líquida do Exercício

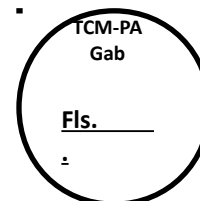
<i>Fontes</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Total das Receitas Correntes	219.211.328,82
<i>(-) Cont dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio</i>	<i>4.780.884,89</i>
<i>(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	<i>0,00</i>
<i>(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB</i>	<i>15.498.874,82</i>
= Receita Corrente Líquida	198.931.569,11

2.2.3 – Dos Impostos arrecadados e Transferidos

<i>Fonte</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>FPM</i>	<i>39.218.478,30</i>
<i>ICMS Desoneração</i>	<i>1.161.510,49</i>
<i>ITR</i>	<i>104.222,77</i>
<i>ICMS</i>	<i>48.898.825,46</i>
<i>IPVA</i>	<i>4.824.025,95</i>
<i>IPI Exportação</i>	<i>1.781.530,61</i>
<i>IPTU</i>	<i>1.048.000,74</i>
<i>IOF</i>	<i>0,00</i>
<i>ISS/QN</i>	<i>17.290.015,69</i>
<i>IRRF</i>	<i>2.210.339,17</i>
<i>ITBI</i>	<i>269.187,24</i>
<i>Receita da Dívida Ativa Tributária</i>	<i>870.000,00</i>
Total dos Imposto	117.676.136,42



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



8

2.2.3 – DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS

<i>FONTE</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
FPM	39.218.478,30
ICMS DESONERAÇÃO	1.161.510,49
ITR	104.222,77
ICMS	48.898.825,46
IPVA	4.824.025,95
IPI EXPORTAÇÃO	1.781.530,61
IPTU	1.048.000,74
IOF	0,00
ISS/QN	17.290.015,69
IRRF	2.210.339,17
ITBI	269.187,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	870.000,00
TOTAL DOS IMPOSTO	117.676.136,42

2.3. DESPESA:

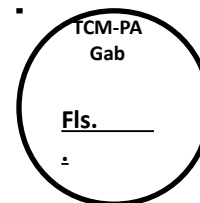
Foi realizada despesa na ordem de R\$ 207.483.340,43, tendo sido efetivamente pago o montante de R\$ 181.982.507,10 e o restante de R\$ 25.500.833,33 inscrito em Restos a Pagar.

Foi **cumprindo** o art. 167, inciso II, da CF/88 e o art. 59 da Lei federal nº 4.320/64.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>%</i>
LEGISLATIVA	6.997.045,11	3,38%
ADMINISTRAÇÃO	12.580.681,92	6,06%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.166.179,45	1,53%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.707.702,66	1,30%
SAÚDE	38.659.479,43	18,63%
EDUCAÇÃO	68.836.648,04	33,17%
CULTURA	2.364.183,47	1,14%
URBANISMO	51.259.024,37	24,70%
HABITAÇÃO	567.512,74	0,27%
SANEAMENTO	2.552.915,91	1,23%
GESTÃO AMBIENTAL	1.921.372,33	0,93%
AGRICULTURA	1.928.446,28	0,93%
ENERGIA	4.925.829,61	2,37%
TRANSPORTE	2.667.644,55	1,29%
DESPORTO E LAZER	808.614,65	0,39%
ENCARGOS ESPECIAIS	5.540.059,91	2,67%
TOTAL	207.483.340,03	100,00%



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



9

2.4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	211.414.546,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	207.483.340,43
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	151.205.849,84	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	156.084.477,87
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25.500.833,33	OUTRAS DESP. EXTRAORÇAMENT.	487.259,78
RECEITA A COMPROVAR – CM	19.185,10	AGENTE ORDENADOR – FMS	467.477,41
RECEITA A COMPROVAR – PM	2.334.479,34	AGENTE ORDENADOR – FMAS	19.782,37
TOTAL RECEITA	390.474.894,56	TOTAL DA DESPESA	364.055.078,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	46.288.098,99	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE:	72.707.915,47
<i>PM</i>	<i>9.241.464,34</i>	<i>PM</i>	<i>19.129.300,40</i>
<i>FCC</i>	<i>426.721,21</i>	<i>FCC</i>	<i>208.677,52</i>
<i>CM</i>	<i>35.009,57</i>	<i>CM</i>	<i>990.496,28</i>
<i>FME-FUNDEF</i>	<i>1.942.722,11</i>	<i>FME-FUNDEF</i>	<i>3.724.969,08</i>
<i>FMS</i>	<i>1.372.318,30</i>	<i>FMS</i>	<i>2.302.951,15</i>
<i>FMAS</i>	<i>304.544,67</i>	<i>FMAS</i>	<i>1.162.704,07</i>
<i>IPASEMAR</i>	<i>32.965.318,79</i>	<i>IPASEMAR</i>	<i>45.188.816,97</i>
<i>SDU</i>	<i>0,00</i>	<i>SDU</i>	<i>0,00</i>
TOTAL GERAL DA RECEITA	436.762.993,55	TOTAL GERAL DA DESPESA	436.762.993,55

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 – O saldo inicial foi retirado do relatório de inspeção ordinária realizado pela 7ª Controladoria (Processo nº420012006) e confirmado às fls. 70 do Processo nº 200808416-00;

2 – O saldo final em 31 de dezembro de 2007 foi extraído das informações dos respectivos órgãos considerados nessa análise, sendo que, o termo de conferência de caixa encaminhado no Balanço Geral, fls. 170/180, Processo nº. 200804997-00 encontra-se incompleto e os extratos bancários não foram encaminhados para comprovação de saldo;

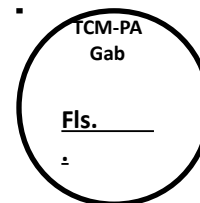
3 – O lançamento das contas Receita a Comprovar da CM, bem como, o Agente Ordenador do FMS e FMAS foram devidamente esclarecidos em suas respectivas análises de prestação de contas;

4 – Lançamento da conta Receita a Comprovar, no valor de R\$ 2.334.479,34 oriundo de divergências entre o valor declarado pelo ordenador na Retificadora do Balanço Geral e o levantado por esta Controladoria junto aos Relatórios Técnicos dos Fundos e CM, conforme abaixo:

DIFERENÇAS NA RECEITA



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



10

CONTA	DECLARADO	LEVANTADO	DIFERENÇA
ORÇAMENTARIA	211.483.036,43	211.414.546,95	68.489,48
RESTOS A PAGAR	25.500.833,33	25.500.833,33	0,00
DEMAIS EXTRORÇ	151.223.906,42	151.205.849,84	18.056,58
SALDO INICIAL	46.288.098,99	46.288.098,99	0,00
RECEITA A COMP	0,00	19.185,10	-19.185,10
TOTAL			67.360,96
DIFERENÇAS NA DESPESA			
CONTA	DEC	LEV	DIF
ORÇAMENTARIA	207.501.396,92	207.483.340,43	18.056,49
EXTRAORÇAM	153.819.245,84	156.084.477,87	-2.265.232,03
SALDO FINAL	73.175.232,41	72.707.915,47	467.316,94
AG. ORDENADOR	0,00	487.259,78	-487.259,78
TOTAL			-2.267.118,38

3. DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

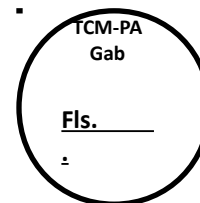
3.1 EDUCAÇÃO - ART. 212, CF

Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ 30.911.434,26, correspondente a **26,26%** dos impostos arrecadados e transferidos no exercício, **cumprindo** no Art. 212 da CF/88, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	117.676.136,42
DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	68.836.648,04
(-) SUB-FUNÇÃO EXCLUÍDAS DA APLICAÇÃO NA MDE:	2.205.214,74
ENSINO MÉDIO	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.205.214,74
= APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66.631.433,30
(-) RECURSOS TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO NA MDE	35.719.999,04
COMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO FUNDEB+GANHO	33.402.149,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.375.031,22
PNATE	182.920,68
PDDE	525.257,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	46.825,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.815,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	285.090,12
= SUB-TOTAL	30.911.434,26
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00
= 'VALOR' LÍQUIDO APLICADO NA MDE	30.911.434,26



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



11

DISCRIMINAÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
% APLICADO (MÍNIMO DE 25% DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS)	26,26%

3.2 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ART. 22 DA LEI Nº 11.494/2007)

As despesas realizadas com a remuneração e valorização dos profissionais do magistério (ensinos infantil e fundamental), no total de R\$ 32.073.741,30, representaram **65,25 %** dos recursos arrecadados do FUNDEB – R\$ 49.152.005,83, **cumprindo** o Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	VALOR (R\$)	
VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO	49.152.005,83	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	48.901.024,36	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	250.981,47	
DESPESA TOTAL REALIZADA	48.070.809,55	
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (MÍNIMO 60%)	32.073.741,30	
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	32.073.741,30	65,25%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MÁXIMO 40%)	15.997.068,25	
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	
DESPESA LÍQUIDA C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.997.068,25	32,55%
TOTAL APLICADO	48.070.809,55	97,80%
SALDO DO FUNDEB (LIMITE DE ATÉ 5%)	1.081.196,28	2,20%

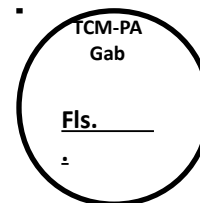
3.3 SAÚDE (ART. 77, III DO ADCT)

Em ações e serviços públicos de saúde foram aplicados recursos próprios no montante de R\$ 25.544.086,85, representando **21,71%** da receita de impostos e transferências no exercício, **cumprindo** o Art. 77, III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme abaixo:

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	117.676.136,42	
VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO MUNICÍPIO	38.659.479,43	
(-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA A SAÚDE	433.081,89	
(-) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS PARA A SAÚDE (SUS)	11.640.174,90	
(-) CONVÊNIOS PARA A SAÚDE	692.787,31	
(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	79.686,75	



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



12

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	117.676.136,42	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	269.661,73	
= VALOR LÍQUIDO APLICADO PELO MUNICÍPIO	25.544.086,85	21,71%

3.4. PESSOAL (ARTS. 20, III “B” E 19, III DA L.C. Nº 101/2000)

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 79.524.726,13, correspondente a 39,98% da RCL, **cumprindo** o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF, conforme abaixo:

PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO (ADM. DIRETA E INDIRETA)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR EM R\$
PESSOAL ATIVO (3190.04, 3190.11 E 3190.16)	65.278.877,88
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (3190.01 E 3190.03)	1.438.686,19
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)	994.649,91
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (3190.94)	834.211,88
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (3190.91)	156.472,63
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3190.92)	3.965,40
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	65.722.914,16
(+) OUTRAS DESP. PESSOAL – CONTRATO. DE TERC. (ART. 18, § 1º – LRF) – (II)	0,00
ENCARGOS PATRONAIS DEVIDOS ESTIMADOS (21%) - (III)	13.801.811,97
TOTAL DA DESP. PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV)	79.524.726,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	2.210.339,17
TDP/RCL – %	3597,85%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, III “B” – LRF) – 54%	104.310.566,91

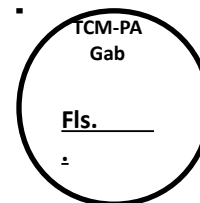
DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III, DA LC 101/2000)

VALOR APLICADO – ÓRGÃO / PODER	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR DO GASTO	%
LEGISLATIVO	2.210.339,17	2.865.945,75	1,48
EXECUTIVO		79.524.726,13	39,98
GASTO DO ENTE DA FEDERAÇÃO		82.390.671,88	41,46

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 82.390.671,88, correspondente a 41,46% da RCL, **cumprindo** o limite máximo de 60% estabelecido no Art. 19, inc. III, da LRF.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



13

3.5. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 2º, I E III DA CF)

*O repasse ao Poder Legislativo de R\$ 7.035.929,76, correspondeu a 4,58 % da receita do exercício anterior (R\$ 153.745.007,00), **cumprindo** o art. 29-A, § 2º, I da CF.*

*O repasse ao Poder Legislativo não foi inferior à proporção estabelecida na LOA **cumprindo** o art. 29-A, § 2º, III da CF.*

4. CONCLUSÃO

Após análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício de 2007, constataram-se as seguintes impropriedades:

- Lançamento da conta Receita a Comprovar, no valor de R\$ 2.334.479,34 oriundo de divergências entre o valor declarado pelo ordenador na Retificadora do Balanço Geral e o levantado por esta Controladoria junto aos Relatórios Técnicos dos Fundos e CM;*
- Termo de Conferência de Caixa encontra-se incompleto e os extratos bancários não foram encaminhados para a devida conferência.*

É a análise que faz esta Controladoria do TCM.

Belém (PA), 04 de Maio de 2016.

ANALISTA:

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

CONFERE:

DIEGO MARTINS ESTACIO

CONTROLADOR EXTERNO EM EXERCÍCIO

Encerrada a instrução processual, o **Ministério Público de Contas** junto a esta Corte manifestou-se pela emissão de **Parecer Prévio Favorável a Aprovação com Ressalvas das Contas**, fls. 509/510.

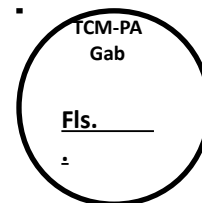
É o Relatório.

Belém, / /2017

Conselheiro **CEZAR COLARES**



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO CEZAR COLARES
PROCESSO Nº 420012007-00



14

VOTO

Tendo em vista que não foi detectada pelo Órgão Técnico durante a análise inicial nenhuma falha grave, considerando ainda a celeridade e a economia processual, não houve necessidade de encaminhar Citação.

Assim e por tudo o mais que dos autos consta, acompanho o posicionamento do Ministério Público de Contas e **voto** pela emissão de Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de **Marabá** a **aprovação com ressalvas** das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro **2007**, de responsabilidade de **Sebastião Miranda Filho**, devendo o ordenador recolher ao **FUMREAP/TCM** (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009), no prazo de **30**(trinta) dias, nos termos do § 1º, art. 278, do RI/TCM/Pa.¹, c/c a Resolução Administrativa nº 014/2016/TCM-Pa, **a título de multa, 500** (quinhentos) **UPF-PA** - Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, o que corresponde atualmente o valor de **R\$ 1.618,20**, pelas falhas formais apontadas na análise das contas.

- Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria notificar o Presidente da Câmara Municipal de Marabá, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 71, § 2º, da Constituição Estadual do Pará.

É o Voto.

Belém, / /2017.

Conselheiro **CEZAR COLARES**

¹ § 1.º, Art. 278 – O prazo para recolhimento da multa será de 30(trinta) dias corridos, após o trânsito em julgado da decisão que aplicou a sanção, ou, da decisão que julgou o recurso interposto.